



(31) 3207-2867

Raul Soares

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial: 599,00 x 2.....	R\$ 1.198,00
Pipoca: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Algodão doce: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Pula Pula.....	R\$ 400,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Touro mecânico.....	Não tem
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
Chuva de prata.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 11.498,00





(31) 3207-2867

Bicuíba

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial: 599,00 x 2.....	R\$ 1.198,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 10.898,00





(31) 3207-2867

Santana do Tabuleiro

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial: 599,00 x 2.....	R\$ 1.198,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 10.898,00





(31) 3207-2867

São Vicente da Estrela

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial: 599,00 x 2.....	R\$ 1.198,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 10.898,00





(31) 3207-2867

Vermelho Velho

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial: 599,00 x 2.....	R\$ 1.198,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce: 500,00 x 2.....	R\$ 1.000,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 10.898,00





(31) 3207-2867

São Sebastião do Óculo

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial:	R\$ 499,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce:	R\$ 500,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 9.699,00





(31) 3207-2867

Cornélio Alves

Som.....	R\$ 900,00
Show (cúmplices de um resgate).....	R\$ 3.500,00
Pintura facial:	R\$ 499,00
Pipoca:.....	R\$ 500,00
Algodão doce:	R\$ 500,00
Cama elástica.....	R\$ 350,00
Piscina de bolinhas.....	R\$ 350,00
Tobogã.....	R\$ 600,00
Transporte.....	R\$ 1.000,00
Palco.....	R\$ 800,00
Personagens (2).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 9.699,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Raul Soares, 25 de julho de 2016.

Ao

Setor de Contabilidade

Solicitamos informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, referente a Contratação de Empresa para Animar Festa Infantil, com o intuito de atender a Secretaria de Assistência Social, no 4º Circuito Social do Município de Raul Soares, no valor estimado de R\$ 33.140,00 (Trinta e três mil e cento e quarenta reais).

JAIDER MENDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER CONTÁBIL

Atendendo a solicitação referente a Contratação de Empresa para Animar Festa Infantil, com o intuito de atender a Secretaria de Assistência Social, no 3º Circuito Social do Município de Raul Soares, informamos que consta no orçamento saldo na dotação orçamentárias nº 20405.0824400132.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000302

Raul Soares-MG, 26 de julho de 2016.

Contador

Manoel Assessoria Ltda
CRC/MG: 7.162/O-8
CNPJ: 04.560.539/0001-08





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER FINANCEIRO

À

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de Empresa para Animar Festa Infantil, para atender a Secretaria de Assistência Social, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a execução do objeto do presente processo à contratação.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.


Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER JURÍDICO

ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Em análise à minuta do edital referente ao processo licitatório acima sublinhado, quanto ao aspecto jurídico, dou parecer pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.


LEONARDO ALVES Mouro

PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório nº 385/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2016 para Contratação de Empresa para Animar Festa Infantil, com o intuito de atender a Secretaria de Assistência Social, no 4º Circuito Social do Município de Raul Soares, conforme Anexo I.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.

CÉLIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Abertura dos Envelopes: Dia 10 DE AGOSTO DE 2016 às 08:30 horas

O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Rua Prefeito Gerardo, Centro – RAUL SOARES, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Decreto Municipal nº 028/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 10 DE AGOSTO DE 2016**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura à Rua Gerardo Grossi, 201, Centro, Raul Soares-MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta de contrato de expectativa de fornecimento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (ENTREGAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

1 – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAR FESTA INFANTIL COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS E GULOSEIMAS**, com o intuito de atender a Secretaria de Assistência Social, no 3º Circuito Social do Município de Raul Soares, conforme especificado no Anexo I.

1.1. – Em conformidade com a Lei Complementar 147/2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas.

1.2. Os serviços serão solicitados de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Assistência Social, com a devida autorização da Secretaria de Assistência Social.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

2.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da RAUL SOARES, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de RAUL SOARES - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de RAUL SOARES pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1 - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de RAUL SOARES, situada na Rua Gerardo Grossi, 201, centro – RAUL SOARES-MG, no horário de 08:30 mim as 11h e 13h as 16h e 30 mim, de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

5.2. - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas

5.2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.2.3 - com falência decretada;

5.2.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RAUL SOARES
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 385/2016
Pregão Presencial nº 032/2016

